

Projeto de RESOLUÇÃO Nº 01/85
De 01 de março de 1985

"Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, promulga e mandar publicar para os devidos fins, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores de acordo com o inciso IV do Art. 65, em conformidade com o inciso II do § 2º Art. 78 da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 e critérios estabelecidos pelas Leis Complementares nº 25 e 38, respectivamente de 02 de julho de 1975 e 13 de novembro de 1979.

Art. 2º Os Subsídios dos Vereadores dividir-se-á em parte fixa e parte variável.

§ 1º - A parte fixa será atualizada para CR\$ 358.850 (Trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

§ 2º - A parte variável será atualizada para CR\$ 67.284 (Sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) por sessão.

Art. 3º - Fica atribuída uma Verba de Representação ao Presidente da Câmara de Vereadores, no valor de CR\$ 358.850 (Trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) mensais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos seus subsídios.

Art. 4º - O vereador só perceberá a parte variável dos Subsídios se comparecer às sessões, comprovadas através de lista de presença, e participar nas votações.

Art. 5º - Os valores fixados por esta Resolução poderão ser atualizado quando ocorrer reajustamento da remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 6º - A Despesa decorrente desta Resolução será atendida à conta da dotação própria constante do Orçamento do corrente exercício.

Art. 7º - Esta Resolução tem vigência a partir de 1º JANEIRO DE 1985, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAPETINGA, em 1º de MARÇO de 1985.

Hilda Gonçalves Gama Aguiar
Presidente

Fosco Filho F. de J. J.
1º SECRETÁRIO

[Assinatura]
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 093/85

De 14 de Março de 1985

" Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia e dá ' outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, promulga e manda publicar para os devidos fins, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores de acordo com o inciso IV do Art. 65, em conformidade com o inciso II do § 2º Art. 78 da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976 e critérios estabelecidos pelas Leis Complementares nº 25 e 38, respectivamente de 02 de julho de 1975 e 13 de novembro de 1979.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores dividir-se-á em parte fixa e parte variável.

§ 1º - A parte fixa será atualizada para Cr\$ 358.850 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

§ 2º - A parte variável será atualizada para Cr\$ 67.284 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro cruzeiros) por Sessão.

Art. 3º - Fica atribuída uma verba de Representação ao Presidente da Câmara de Vereadores, no valor de Cr\$ 358.850 (trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros) mensais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos seus subsídios.

Art. 4º - O Vereador só perceberá a parte variável dos subsídios se comparecer às Sessões, comprovadas através da lista de presença, e participar nas votações.

Art. 5º - Os valores fixados por esta Resolução poderão ser atualizados quando ocorrer reajustamento da remuneração dos Deputados Estaduais.

Art. 6º - A Despesa decorrente desta Resolução será atendida à conta da dotação própria constante do Orçamento do corrente exercício.

Art. 7º - Esta Resolução tem vigência a partir de 1º Janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia em 14 de março de 1985.

Hilda Gonçalves Gama Aguiar
Hilda Gonçalves Gama Aguiar-Presidente

José Gilson Felício de Jesus
José Gilson Felício de Jesus-1º Secretário

Juraci Nunes de Oliveira
Juraci Nunes de Oliveira-2º Secretário